



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1105/08

**Denomina o Centro de Saúde do bairro
“Paraíso” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Ver. “**JOÃO QUEIROZ DE SOUZA**”, o Centro de Saúde localizado no bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO